



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVERNO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 002/76

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus, em sessão realizada no dia vinte e hum de maio de mil nove-centos e setenta e seis APROVOU e Eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Mateus e o advogado doutor ZARIF JO-GAIB, que integra esta Resolução.

Artigo 2º - O valor do contrato é de R\$ 40.000, (quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta da verba 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, que será suplementada através de crédito especial.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1976

*Antonio Carlos Sossai*  
ANTONIO CARLOS SOSSAI  
PRESIDENTE

